



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA E LITERATURA**

**EDITAL Nº 03/2025 –PPGLL/FALE/UFAL**

**ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA FORMAÇÃO DO COLEGIADO  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA E LITERATURA**

**BIÊNIO 2025-2027**

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura da Universidade Federal de Alagoas – PPGLL/FALE/UFAL, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para realização do Processo Eleitoral de Docentes do PPGLL junto ao programa. A referida seleção visa o preenchimento de 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) representantes suplentes da categoria de professores credenciados como docentes permanentes do programa junto ao colegiado do PPGLL/FALE/UFAL, para o biênio 2025-2027, conforme Resolução 50/2014 do CONSUNI/UFAL, obedecendo às seguintes disposições e ao cronograma que consta no anexo 01 desse Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Esse Processo Eleitoral é destinado aos docentes credenciados do PPGLL da FALE/UFAL que desejam compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura, conforme oferta no quadro de vagas do subitem 2.1 desse edital.

1.2. A seleção para o preenchimento das vagas dos representantes docentes será realizada via online através do sistema eleitoral da UFAL.

1.3. Compete exclusivamente ao/à candidato/a certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFAL para concorrer às vagas do colegiado do PPGLL/FALE/UFAL, sob pena de perder a vaga caso seja eleito.

1.4. Cabe à Comissão Eleitoral a responsabilidade pela apuração dos votos dos/as candidatos/as. À secretaria do PPGLL caberá receber a inscrição dos/as candidatos/as por via on-line, conforme modelo contido no anexo 02 deste Edital e enviado em formato PDF para o e-mail [ppgll@fale.ufal.br](mailto:ppgll@fale.ufal.br). Ao conselho do programa caberá a homologação do resultado das eleições, enviando para posterior homologação final pelo Conselho da Unidade Acadêmica. Ao Conselho da Unidade Acadêmica caberá a decisão dos casos omissos em Edital.

1.5. Qualquer candidato/a poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à direção da FALE, a ser enviada ao e-mail [ppgll@fale.ufal.br](mailto:ppgll@fale.ufal.br), no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir da publicação do Edital na íntegra no endereço eletrônico <https://fale.ufal/ppgll> sob pena de preclusão.

1.6. À comissão eleitoral, no prazo de 01 (um) dia útil, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.

1.7. Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que



será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico <https://fale.ufal/ppgll>.

1.8. O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://fale.ufal/ppgll>.

## 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas disponibilizadas para o biênio 2025-2027 estão dispostas no quadro a seguir.

### DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA

MODALIDADE	QUANTIDADE
Titular	05
Suplente	05

## 3. DAS INSCRIÇÕES

Requisitos e procedimentos para inscrição das chapas no processo eleitoral para o colegiado do PPGLL/FALE/UFAL

3.1. Para inscrever-se no processo eleitoral do PPGLL/FALE:

- As candidaturas das chapas serão registradas pela secretaria do PPGLL, recebidas através do e-mail [ppgll@fale.ufal.br](mailto:ppgll@fale.ufal.br), conforme modelo dos anexo 02 deste Edital.
- O requerimento deverá ter nome do/a candidato/a, cadastro de pessoa física (CPF) e assinatura dos componentes da chapa (titular e suplente).

3.2. Serão indeferidas as inscrições dos/as candidatos/as que não cumprirem o estabelecido no subitem 3.1 desse Edital.

3.3. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o preenchimento correto do Requerimento de Inscrição (anexo 02), assumindo portando, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

3.4. O Conselho do PPGLL/FALE/UFAL e a Comissão Eleitoral dispõem do direito de excluir do processo eleitoral o/a candidato/a que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas.

3.5. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma a sua alteração.

### Confirmação da inscrição:

3.6. A confirmação da inscrição no processo eleitoral será efetivada mediante a publicação no endereço eletrônico <https://fale.ufal/ppgll> no dia 25/04/2025 e com homologação em 30/04/2025.

3.7. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

3.8. Qualquer candidato/a poderá impugnar o resultado das inscrições, em petição escrita e fundamentada, dirigida à comissão eleitoral, a ser encaminhada para o endereço eletrônico da



secretaria do PPGLL/FALE/UFAL, [ppgll@fale.ufal.br](mailto:ppgll@fale.ufal.br) no prazo de 01 (um) dia útil contados a partir da publicação do resultado da confirmação das inscrições no site do programa <https://fale.ufal/ppgll> sob pena de preclusão.

3.9. A comissão eleitoral e a direção da FALE/UFAL, no prazo de 01 (um) dia útil, deverão apreciar as eventuais impugnações apresentadas.

#### **4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

4.1. O processo de votação será realizado via online através do sistema eleitoral da UFAL), no dia 07 de maio de 2025 (quarta-feira) das 8:00 até às 17:00 conforme descrito a seguir:

4.1.1. Representação dos docentes: os representantes dos docentes e seus suplentes serão escolhidos entre os docentes permanentes do programa cuja inscrição tenha sido deferida, eleitos pelos pares do PPGLL para cumprir mandato de 02 (dois) anos.

4.2. A votação será realizada conforme os procedimentos a seguir:

4.2.1. Representação dos docentes: o pleito se realizará através do sistema eletrônico de votação da UFAL, no qual cada eleitor poderá votar em até 05 (cinco) chapas.

#### **5. DA APURAÇÃO DO RESULTADO**

5.1. A apuração será realizada pela comissão eleitoral no mesmo dia após o término da votação. Em seguida será proclamado o resultado da eleição.

5.2. Serão considerados eleitos os representantes mais votados.

5.2.1. Ocorrendo empate na eleição, serão adotados como critérios de desempate sucessivamente:

- a) O docente titular da chapa mais idoso;
- b) Maior tempo de serviço docente comprovado.

5.3. Qualquer candidato/a poderá recorrer do resultado geral da eleição, em petição escrita e fundamentada, dirigida à comissão eleitoral, a ser entregue através do e-mail da secretaria do PPGLL [ppgll@fale.ufal.br](mailto:ppgll@fale.ufal.br) no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar a partir da publicação do resultado geral no endereço eletrônico <https://fale.ufal/ppgll> sob pena de preclusão.

5.4. A comissão eleitoral e o conselho do PPGLL/FALE, no prazo de 01 (um) dia útil, deverão apreciar os eventuais recursos apresentados.

5.5. O resultado final do pleito será homologado pelo conselho do programa, que enviará ao conselho da Unidade Acadêmica (CONSUA) da FALE/UFAL para homologação.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O/A candidato/a que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do processo eleitoral e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, estando



sujeito à aplicação das penalidades legais.

6.2. Ao se inscrever no processo eleitoral para composição do colegiado do PPGLL/FALE/UFAL, o/a candidato/a concorda automaticamente com os termos e condições previstas neste Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral e pelo conselho do PPGLL/FALE/UFAL.

Maceió, 25 de março de 2025.

Aldir Santos de Paula  
Presidente da Comissão Eleitoral



## ANEXO I

### CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Inscrição das chapas	09/04/2025 à 22/04/2025
Confirmação das inscrições das chapas	25/04/2025
Período de impugnação das chapas	28/04/2025
Homologação das chapas	30/04/2025
Consulta pública aos docentes	07/05/2025
Apuração dos votos	08/05/2025
Publicação dos resultados	09/05/2025
Recurso ao resultado da eleição	12 e 13/05/2025
Resultado final da eleição	15/05/2025



## ANEXO 2

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA E LITERATURA**

**EDITAL N° 03/025 –PPGLL/FALE/UFAL  
ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA FORMAÇÃO DO COLEGIADO  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EM LINGUÍSTICA E LITERATURA  
BIÊNIO 2025-2027**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA<sup>1</sup> (categoria docente)**

Nós, \_\_\_\_\_ e

\_\_\_\_\_  
professores(as) permanentes do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura da Faculdade de Letras da Universidade federal de Alagoas, inscritos(as) sob CPF n° \_\_\_\_\_ e, \_\_\_\_\_ declaramos conhecimento das regras do Edital N° 03/2025 PPGLL/FALE e solicitamos inscrição da chapa (titular e suplente) para eleição do colegiado do referido programa para o biênio 2025-2027.

Maceió, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura candidato/a titular

Assinatura candidato/a suplente

---

<sup>1</sup> Após preenchimento da ficha encaminhar para o e-mail da secretaria do PPGLL: [ppgll@fale.ufal.br](mailto:ppgll@fale.ufal.br)